

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 12280008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

FELIPE FERREIRA
PEIXOTO:065974
34420
Assinado de forma eletrônica
por FELIPE FERREIRA
PEIXOTO:065974-4420
Data: 2023.01.29 10:49:54
UTC

MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, com Sede Administrativa na Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.250.999/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 004/2023, Processo Administrativo nº 12280008/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**, especificado(s) no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA		
CNPJ: 34.016.593/0001-04	Telefone: (82) 9980-7344	E-mail: PENEDODISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	
Endereço:	LOTEAMENTO JASMELINO, 57, DOM CONSTANTINO, PENEDO/AL.		

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Água sanitária - 5 L, em frasco de plástico resistente. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, H2O e teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 p/p	UNID	COLORITO	3300	R\$ 7,97	R\$ 26.301,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - CNPJ: 12.250.999/0001-06

Rua José Alves Feitosa, S/N – CENTRO – CEP: 57.430-000

3	Álcool etílico hidratado, uso doméstico, 70º INPM, para higienização em geral, com orientações de segurança no frasco, conteúdo 1,0l.	UNID	FLAMAGEL	2000	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00
4	Álcool Etilico Hidratado 65º em Gel, embalagem de 500g	UNID	FLAMAGEL	690	R\$ 7,13	R\$ 4.919,70
6	Balde material plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 10 L.	UNID	ARQPLAST	520	R\$ 6,43	R\$ 3.343,60
10	Corde para varal, material nylon resistente. Pacotes com 10 metros.	PACOTE	BRUXAXA	140	R\$ 2,13	R\$ 298,20
14	Desinfetante para uso geral 500 ml, solução com álcool elimina germes e bactérias, diluível em 30 ml p/ litro de água com fragrância tipo pinho.	UNID	ORIENTAL	650	R\$ 2,02	R\$ 1.313,00
15	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360 ml.	UNID	BASTON	1100	R\$ 10,42	R\$ 11.462,00
16	Desodorizador Sanitário Tablete – Dodecil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, perfume e corante.	UNID	DESODOR	1450	R\$ 2,61	R\$ 3.784,50
17	Detergente para louças, consistente, glicerinado. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.	UNID	ORIENTAL	4300	R\$ 1,53	R\$ 6.579,00
21	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 39x59cm	UNID	MC	630	R\$ 1,92	R\$ 1.209,60
23	Inseticida, aerossol, Frasco de 300 ml.	UNID	BASTON	500	R\$ 9,97	R\$ 4.985,00
24	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml.	UNID	START	500	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00
25	Limpador multiuso de uso doméstico, aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml.	UNID	START	450	R\$ 3,91	R\$ 1.759,50
26	Limpa alumínio – embalagem de 500 ml. Composição química: Tenso ativo Aniônico,	UNID	ORIENTAL	250	R\$ 2,01	R\$ 502,50

	Tensoativo não iônico, conservante, umectante, aditivo, corante e veículo. Componente ativo ácido benzol, sulânico.					
31	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa com silicone, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico.	UNID	AUDAX	240	R\$ 2,94	R\$ 705,60
32	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa 100antiderrapante. Tamanhos P, M e G	PAR	MEDIX	895	R\$ 2,69	R\$ 2.407,55
36	Pano de Chão – Em algodão lavado, tipo saco para limpeza, na cor branca com dimensões aproximadas em 42x60cm.	UNID	MC	3000	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00
37	Pano de prato em tecido de algodão, medindo 70 x 50 cm	UNID	MC	1420	R\$ 2,97	R\$ 4.217,40
40	Pasta Dental – em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 180g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	UNID	ICECLEAN	220	R\$ 4,12	R\$ 906,40
43	Rodo p/ limpeza com cabo e suporte em madeira, cor natural, contendo 02 borrachas, medindo 40 cm, resistente - 1ª qualidade	UNID	BRUXAXA	750	R\$ 6,09	R\$ 4.567,50
46	Sabão em barra, de glicerina, 200g, neutro. Embalado em saco plástico, contendo 05 unidades.	PACOTE	CISNE	2070	R\$ 5,95	R\$ 12.316,50
47	Sabão em pó. Embalagem pacote de 500 g.	PACOTE	ORIENTAL	4450	R\$ 2,00	R\$ 8.900,00

48	Sabão em pó – com amaciante biodegradável, acondicionado em caixa de papelão resistente, cotendo 20x500g.	CAIXA	ORIENTAL	130	R\$ 59,14	R\$ 7.688,20
49	Sabão liquido embalagem em frasco de 5 litros	UNID	VALENCIA	100	R\$ 28,52	R\$ 2.852,00
51	Sabonete em barra, pacote com 12 unidade.	PACOTE	MARAN	430	R\$ 15,79	R\$ 6.789,70
54	Vassoura de nylon média, cerda de no mínimo 9 cm de comprimento, cabo em madeira plastificada, comprimento 30cm, c/cabo colado resistente;	UNID	BRUXAXA	430	R\$ 8,95	R\$ 3.848,50
55	Vassoura de pelo sintético, medindo 30 cm com cabo de madeira plastificado rosqueado na base resistente.	UNID	BRUXAXA	330	R\$ 11,51	R\$ 3.798,30
57	Vassourinha em nylon para banheiro com suporte, 1ª qualidade.	UNID	BRUXAXA	465	R\$ 7,52	R\$ 3.496,80
59	Copo descartável de plástico resistente para água capacidade 180 ml, Pacotes com 100 unidades.	PACOTE	CRISTAL COPOS	3050	R\$ 4,15	R\$ 12.657,50
60	Copo descartável de plástico resistente para água capacidade 200 ml, Pacotes com 100 unidades.	PACOTE	CRISTAL COPOS	1450	R\$ 4,56	R\$ 6.612,00
61	Copo descartável de plástico resistente para água capacidade 50 ml, Pacotes com 100 unidades.	PACOTE	CRISTAL COPOS	2000	R\$ 2,33	R\$ 4.660,00
62	Copo descartável de plástico resistente para água capacidade 80 ml, Pacotes com 100 unidades.	PACOTE	CRISTAL COPOS	300	R\$ 4,19	R\$ 1.257,00
63	Guardanapo de papel branco, material celulose, largura 33 cm, comprimento 33 cm, cor branca, tipo folhas dupla, 100% virgem. Pacotes com 50 unidades.	PACOTE	DIAMANTE	2300	R\$ 1,30	R\$ 2.990,00
74	Saco para Lixo – Em plástico, capacidade para 100 litros, resistente, pct c/100 unid. 1ª qualidade. Ampla concorrência.	PACOTE	3R	4602	R\$ 22,83	R\$ 105.063,66
75	Saco para Lixo – Em plástico, capacidade para 100 litros,	PACOTE	3R	1533	R\$ 22,83	R\$ 34.998,39

	resistente, pct c/100 unid. 1ª qualidade. Cota reservada.					
76	Hastes flexíveis, Hastes de polipropileno flexíveis e fibras de puro algodão hidrófilo, com especial tratamento com bactericidas anti-contaminações. Acondicionado em pequena caixa de papelão, com 75 unidades.	CAIXA	USE	185	R\$ 1,62	R\$ 299,70
77	Saco para Lixo – Em plástico, capacidade para 30 litros, resistente, pct c/100 unid. 1ª qualidade. Ampla concorrência.	PACOTE	3R	5250	R\$ 12,76	R\$ 66.990,00
78	Saco para Lixo – Em plástico, capacidade para 30 litros, resistente, pct c/100 unid. 1ª qualidade. Cota reservada.	PACOTE	3R	1750	R\$ 12,76	R\$ 22.330,00
79	Saco para Lixo – Em plástico, capacidade para 50 litros, resistente, pct c/100 unid. 1ª qualidade. Ampla concorrência.	PACOTE	3R	4575	R\$ 12,85	R\$ 58.788,75
80	Saco para Lixo – Em plástico, capacidade para 50 litros, resistente, pct c/100 unid. 1ª qualidade. Cota reservada.	PACOTE	3R	1525	R\$ 12,85	R\$ 19.596,25
81	Saco para Lixo -Em plástico, capacidade para 15 litros, resistente, pct c/100 unid. 1ª qualidade. Ampla concorrência.	PACOTE	3R	4575	R\$ 14,20	R\$ 64.965,00
82	Saco para Lixo -Em plástico, capacidade para 15 litros, resistente, pct c/100 unid. 1ª qualidade. Cota reservada.	PACOTE	3R	1525	R\$ 14,20	R\$ 21.655,00
83	Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75x85, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	3R	300	R\$ 49,99	R\$ 14.997,00
84	Saco plástico lixo, 200 litros, 6 micras, cor preta, largura 75x105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	3R	410	R\$ 42,99	R\$ 17.625,90
91	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos medindo 20x22cm.	PACOTE	CAPRICE	1400	R\$ 4,14	R\$ 5.796,00

92	Papel Toalha - branco Inter folha contendo 1000 folhas.	UNID	INCOPA	400	R\$ 11,67	R\$ 4.668,00
93	Papel higiênico branco sem perfume macio folha picotada de 60 metros cada um pacote com 4 rolos;	PACOTE	INCOPA	7500	R\$ 4,49	R\$ 33.675,00
94	Touca TNT pct com 100 unidades.	PACOTE	BIOTECH	110	R\$ 9,45	R\$ 1.039,50
96	Luva de procedimento não cirúrgico, fabricada em látex. Não estéril, Ambidestra, punho com bainha. Propriedades: luva de procedimento talcada com pó bioabsorvível, atóxico, ambidestra. Indicação: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Tamanhos: xp, p, m, g, embalagem: 100 unidades /caixa	Caixa	MEDIX	50	R\$ 21,89	R\$ 1.094,50
115	CANUDO PLASTICO embalagem com 1000 unidades	Pacote	ULTRA	60	R\$ 12,82	R\$ 769,20
116	Rodo p/ limpeza com cabo e suporte em madeira, cor natural, contendo 02 borrachas, medindo 30 cm, resistente - 1ª qualidade	UNID	BRUXAXA	165	R\$ 7,68	R\$ 1.267,20
120	ESCOVA DENTAL: Adulto macia, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos	UNID	DENTAL K	280	R\$ 3,70	R\$ 1.036,00
121	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS.	UNID	DENTAL K	4000	R\$ 3,69	R\$ 14.760,00

Cabeça de cantos arredondados: Facilita a escovação sem machucar a gengiva. Cabo anatômico, que facilita a escovação. Cerdas flexíveis de nylon facilitam a limpeza dos dentes.					
Valor Total	R\$ 677.253,60				

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a PREFEITURA DE JACARÉ DOS HOMENS/AL.
- 3.2. São Órgãos Participantes:
 - 3.2.1. Secretarias municipais de JACARÉ DOS HOMENS/AL.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
- 5.2. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.
- 5.3. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.
- 5.4. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 05 dias úteis, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (grifo nosso).
 - 5.4.1. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.
- 5.5. Os produtos solicitados deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, em caso de omissão, no Almoxarifado Central, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 02(dois) úteis dias para aceitar os materiais.

- 5.6. A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
- 5.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
- 5.10. Os produtos deverão possuir registro em órgãos competentes relacionados ao tipo de produto;
- 5.11. A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.
- 5.12. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
- 5.13. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) a especificação exigida ser (ão) devolvido(s), à contratada.
- 5.14. Em caso de constatação de defeito nos produtos fornecidos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor,
- 5.15. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.16. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

6. VALIDADE DA ATA

- 6.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao Órgão

- Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 7.2. Quando o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.
- 7.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- 7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.6.1. Descumprir as condições da Ata;
- 7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.
- 7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.8.2. A pedido do fornecedor.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

- 8.1.1. **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- 8.1.2. **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
- 8.1.3. **multa diária de 0,5%** (cinco décimos percentuais);
- 8.1.4. **multa de até 5%** (cinco por cento);
- 8.1.5. **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- 8.1.6. **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 8.2. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
 - 8.2.1. Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.6;
 - 8.2.2. Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.3 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - 8.2.3. Infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.1;
 - 8.2.4. Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.2 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere à determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
 - 8.2.5. Atraso quanto à assinatura do contrato, se houver, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.2 (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
 - 8.2.6. Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.4 (calculada sobre o valor do contrato);
- 8.3. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, da futura **ARP** e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 7.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 8.5. A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 7.1, a sanção prevista no subitem 7.1.5 ou no subitem 7.1.6 poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 7.1.2 a 7.1.4.
- 8.6. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.


8.7. As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Jacaré dos Homens/AL, 08 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
Órgão Gerenciador
JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

FELIPE FERREIRA Assinado de forma digital por
PEIXOTO:0659743 FELIPE FERREIRA
4420 PEIXOTO:06597434420
Dados: 2023.03.09 10:48:44
-03'00"

PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA

Fornecedor

Felipe Ferreira Peixoto

Representante legal

CPF: 065.974.344-20